



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Abril de 2021

Edição nº 2.886 - Extraordinária

Página 1 de 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 103, de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre o expediente de trabalho e de atendimento ao público em repartições municipais, no período matutino do dia 15 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o falecimento do ex-Prefeito, ex-Deputado Estadual e ex-Deputado Federal José Carlos Schiavinato, ocorrido na noite de ontem;

considerando, também, que, na manhã do dia 15 de abril de 2021, alguns dos atos funerais serão realizados no *hall* de entrada do Paço Municipal “Alcides Donin”,

DECRETA:

Art. 1º – No período matutino do dia 15 de abril de 2021, quinta-feira, não haverá expediente de trabalho e de atendimento ao público no Paço Municipal “Alcides Donin” e nas demais repartições municipais em que não são prestados serviços de caráter essencial, como homenagem póstuma pelo falecimento de José Carlos Schiavinato.

Parágrafo único – Nas repartições municipais em que são prestados serviços de caráter essencial o expediente de trabalho e de atendimento ao público no período referido no **caput** deste artigo será normal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.